



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto

A presente manifestação tem como objeto a intenção de registro de preços para **“aquisição de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e traslado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

Documentos em Anexo

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
2. Listagem de itens;

Divulgação e Prazos de Participação

Em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023, esta IRP será divulgada no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **oito dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Competências e Procedimentos

1. **Manifestação de Interesse:** Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia **29 de julho de 2026**, através do email licita.santanadoparaíso@gmail.com, da entidade gerenciadora.
2. **Informações Necessárias:** Deverão ser enviadas as seguintes informações:
 - a. Especificações do item ou termo de referência;
 - b. Estimativa de consumo;
 - c. Local de entrega;
 - d. Justificativa para utilização do Registro de Preços do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

3. **Prazos e Condições:** Os prazos e condições para inclusão de novos itens e estimativas serão os estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta convocação.
4. **Auxílio Técnico:** Caso necessário, o órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no artigo 5º, § 2º do Decreto.

Deliberação de Conveniência (art 7º)

Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRP's em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

Disposições Finais

1. A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.
2. O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
3. O órgão ou entidade gerenciadora se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023.

Para maiores informações, contate a Diretoria de Licitações, através do telefone (31)3251-7502 ou e-mail licita.santanadoparaíso@gmail.com.

Santana do Paraíso, 17 de julho de 2026.

Luís Gustavo Andrade Duarte

Diretor de Licitações

Município de Santana do Paraíso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO, TAMPONAMENTO E TRANSLADO, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021

MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - Descrição da Necessidade da Contratação

O Município possui a obrigação legal de conceder benefício eventual na modalidade auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentação municipal. A inexistência de contratação do serviço inviabilizaria o atendimento imediato das famílias beneficiárias, podendo ocasionar violação à dignidade da pessoa humana e descontinuidade da política pública de assistência social.

II – Justificativa

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e translado, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da concessão do benefício eventual de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social e na regulamentação municipal aplicável.

O auxílio funeral constitui benefício socioassistencial destinado a atender necessidades decorrentes de contingências sociais, tendo por finalidade garantir condições mínimas para a realização do sepultamento de pessoas pertencentes a famílias que não possuem recursos suficientes para custear as despesas funerárias. Trata-se de prestação que exige atendimento imediato, uma vez que sua natureza impede qualquer possibilidade de adiamento ou planejamento prévio, sendo indispensável que o Município disponha de instrumento contratual capaz de assegurar a pronta execução dos serviços sempre que houver demanda.

Considerando que os óbitos ocorrem de forma imprevisível, a Administração Pública deve manter mecanismo de contratação que possibilite o atendimento contínuo, durante vinte e quatro horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, evitando interrupções na prestação do benefício eventual. A inexistência de contrato vigente ou de instrumento que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

permita a contratação imediata comprometer a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ocasionar atraso na prestação do serviço, prejuízos às famílias beneficiárias e violação ao princípio da dignidade da pessoa humana.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da contratação, uma vez que a demanda possui natureza estimada e variável, não sendo possível prever com exatidão a quantidade de atendimentos que será necessária durante a vigência da futura ata. Dessa forma, o registro de preços possibilita a contratação sob demanda, evitando tanto a interrupção do atendimento quanto a realização de despesas superiores às efetivamente necessárias, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação unificada dos serviços funerários compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento, traslado e demais procedimentos indispensáveis à execução do auxílio funeral proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a fiscalização contratual e reduz riscos decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores em uma mesma ocorrência. A integração desses serviços assegura maior agilidade na execução, padronização da qualidade do atendimento e definição clara das responsabilidades da contratada.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para garantir a continuidade da política pública de assistência social desenvolvida pelo Município, assegurando atendimento tempestivo às famílias beneficiárias, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana, bem como atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação que disciplina os benefícios eventuais no âmbito da assistência social.

III - Objetivos

O objetivo geral do Estudo Técnico Preliminar é fornecer uma análise detalhada e fundamentada que justifique a necessidade e a viabilidade da aquisição de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e traslado. Este documento visa garantir que a contratação esteja alinhada com os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

IV - Legislação Aplicável

A contratação dos serviços em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021.
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, que trata do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

V - Requisitos da Contratação

A aquisição de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e translado, deve atender aos seguintes requisitos:

5.1 Requisitos técnicos

A futura contratação deverá contemplar a prestação de serviços funerários de forma completa, abrangendo todos os procedimentos necessários ao atendimento das famílias beneficiárias do auxílio funeral concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os serviços deverão compreender, conforme a necessidade de cada atendimento, o fornecimento de urnas mortuárias, preparação e tamponamento do corpo quando cabível, ornamentação, remoção, translado, bem como todos os demais procedimentos indispensáveis à adequada execução do objeto, observadas as especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência.

5.2 Atendimento Ininterrupto

Considerando que a ocorrência de óbitos possui caráter imprevisível e demanda atendimento imediato, a contratada deverá manter estrutura operacional disponível durante vinte e quatro horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, garantindo atendimento contínuo durante toda a vigência da contratação. Para tanto, deverá disponibilizar canais permanentes de comunicação para recebimento das solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelos responsáveis legalmente autorizados.

5.3 Prazo para Início do Atendimento

Após o recebimento da autorização para execução dos serviços, a contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 01 (uma) hora. O cumprimento desse prazo constitui requisito essencial da contratação, uma vez que eventual atraso poderá comprometer a efetividade do benefício eventual e ocasionar prejuízos às famílias atendidas.

5.4 Capacidade Técnica e Operacional

A empresa deverá demonstrar possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, dispondo de estrutura física, recursos humanos, equipamentos, veículos e materiais suficientes para atender simultaneamente às demandas do Município, sempre que necessário. Também deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis em características, complexidade e porte, conforme exigências que serão estabelecidas no edital.

5.5 Requisitos Gerais da Execução

Os serviços deverão ser executados sob demanda, mediante autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando rigorosamente as condições estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

edital, no Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços. Em razão da natureza essencial e contínua do objeto, não será admitida qualquer interrupção injustificada da prestação dos serviços, cabendo à contratada manter condições permanentes de atendimento durante toda a vigência da contratação, garantindo eficiência, regularidade e qualidade na execução do objeto.

5.6 Regularidade Fiscal e Documentação: Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira.

VI - Estimativas de Quantidades

As quantidades solicitadas foram estimadas pelas Secretaria de Assistência Social, mediante ao histórico de consumo da Ata de Registro de Preço no último exercício.

VII - Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento das alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Administração Pública quanto à prestação dos serviços funerários destinados às famílias beneficiárias do auxílio funeral. A análise considerou aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa de cada solução, buscando identificar a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

7.1 Alternativa 1 – Contratações por demanda, sem instrumento de Registro de Preços

A primeira alternativa analisada consistiu na realização de contratações diretas ou procedimentos licitatórios individuais sempre que surgisse a necessidade de prestação do serviço funerário. Entretanto, essa solução mostrou-se inadequada em razão da natureza imprevisível das ocorrências de óbito, que exigem atendimento imediato. A realização de um procedimento administrativo a cada demanda inviabilizaria a prestação tempestiva do benefício eventual, podendo ocasionar atrasos incompatíveis com a urgência do serviço, além de elevar os custos administrativos e comprometer a continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

7.2 Alternativa 2 – Credenciamento de empresas funerárias

Também foi considerada a possibilidade de adoção do sistema de credenciamento, permitindo o cadastramento de múltiplas empresas aptas à prestação dos serviços. Embora essa modalidade possibilite maior número de prestadores disponíveis, sua utilização não se mostra a mais adequada para a presente contratação, tendo em vista a necessidade de definição objetiva de critérios de atendimento, padronização dos serviços prestados, controle dos custos e fiscalização contratual. Além disso, a coexistência de diversos prestadores pode dificultar a gestão do benefício, gerar diferenças na qualidade da execução e aumentar a complexidade administrativa do acompanhamento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

7.3 Alternativa 3 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços

A terceira alternativa consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo a contratação dos serviços sob demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa solução apresenta maior eficiência administrativa, amplia a competitividade entre os fornecedores, assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e possibilita que os serviços sejam solicitados sempre que necessário, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados. Além disso, o Sistema de Registro de Preços é especialmente recomendado para contratações cuja demanda é variável e imprevisível, como ocorre com a concessão do auxílio funeral.

7.4 Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração. Essa modalidade reúne maior eficiência operacional, economicidade, segurança jurídica e flexibilidade na execução contratual, permitindo que o Município disponha de atendimento contínuo e imediato às famílias beneficiárias do auxílio funeral, sem comprometer o planejamento das despesas públicas.

Além disso, a contratação por Registro de Preços proporciona melhor gestão dos recursos públicos, reduz a necessidade de procedimentos licitatórios repetitivos, facilita a fiscalização da execução contratual e assegura a continuidade da política pública de assistência social, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado da contratação será apresentado após a conclusão da pesquisa de preços, passando a integrar o Termo de Referência e os demais documentos que instruem o processo licitatório, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas e para a adequada gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa prévia foi considerada os valores pagos nos últimos meses pelo próprio município. O valor total foi estimado em R\$ 295.700,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).

IX - Descrição da Solução

9.1 Solução Adotada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

A solução definida para atendimento da necessidade da Administração consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, preparação e tamponamento do corpo, remoção, traslado e demais serviços necessários à realização do funeral, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade de atendimentos que ocorrerão durante a vigência da contratação, permitindo que a Administração realize as contratações exclusivamente conforme a efetiva necessidade, sem obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

9.2 Forma de Execução

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre que houver deferimento do benefício eventual de auxílio funeral.

Em razão da natureza do objeto, a contratada deverá manter atendimento permanente durante vinte e quatro horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, garantindo resposta imediata às solicitações da Administração. O atendimento deverá ocorrer dentro do prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da autorização emitida pelo Município.

A execução dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias ao atendimento da família beneficiária, desde o acionamento da empresa até a conclusão dos serviços contratados, observando os padrões de qualidade, segurança, respeito e dignidade exigidos para esse tipo de prestação.

X - Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade da concessão do benefício eventual de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo atendimento imediato, adequado e humanizado sempre que houver necessidade. A contratação visa proporcionar maior eficiência na execução da política pública de assistência social, permitindo que os serviços funerários sejam disponibilizados de forma ininterrupta, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Busca-se, ainda, garantir maior economicidade na aplicação dos recursos públicos por meio da realização de procedimento licitatório competitivo e da utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita a contratação dos serviços apenas na medida da efetiva demanda, evitando desperdícios e despesas desnecessárias. Essa sistemática também contribui para o adequado planejamento das contratações, conferindo maior flexibilidade à Administração diante da imprevisibilidade dos atendimentos decorrentes da ocorrência de óbitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

Outro resultado esperado consiste na padronização da execução dos serviços funerários, estabelecendo requisitos mínimos de qualidade, prazos de atendimento e responsabilidades da futura contratada, de forma a assegurar tratamento isonômico às famílias beneficiárias e maior efetividade na fiscalização contratual. Espera-se, ainda, reduzir riscos de descontinuidade da prestação dos serviços, de contratações emergenciais e de atrasos que possam comprometer a finalidade do benefício eventual.

A contratação também pretende fortalecer os mecanismos de controle e gestão da execução contratual, permitindo maior transparência, rastreabilidade das solicitações, acompanhamento da prestação dos serviços e avaliação do desempenho da contratada, favorecendo a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

Por fim, espera-se que a solução proposta assegure o cumprimento das atribuições legais do Município no âmbito da assistência social, garantindo atendimento digno às famílias beneficiárias, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação que disciplina os benefícios eventuais.

XI - Providências Prévias

Para a efetivação dessa contratação, devem ser tomadas as seguintes providências prévias:

Identificar as necessidades específicas do município em relação à quantidade de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e traslado para o atendimento;

Elaborar os termos de referência que incluem as especificações técnicas detalhadas dos materiais requeridos;

Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos;

Preparar a documentação necessária para a realização do pregão eletrônico, incluindo o edital, com as regras e condições da licitação.

Essas providências prévias são cruciais para garantir que o processo de contratação seja eficiente, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

XII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.

Deste modo, a contratação de uma única empresa para prestar serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e translado pode resultar em economias de escala significativas. A centralização dos serviços em uma única prestadora favorece a negociação de preços e condições, além de simplificar a gestão contratual e a fiscalização das atividades.

A natureza dos serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e translado, constitui uma solução integrada que não admite divisibilidade sem comprometer a eficácia dos resultados e a qualidade do atendimento às famílias atendidas pela Secretaria. A divisão desses serviços e produtos poderia resultar em dificuldades logísticas e disparidades na qualidade, afetando o atendimento digno e homogêneo que se pretende garantir.

A análise técnica e econômica demonstrou que a divisão dos serviços e aquisições em lotes distintos não apresentaria vantagem econômica para a Administração Pública, podendo inclusive acarretar um aumento nos custos operacionais e de gestão dos contratos. Além disso, a integralidade do serviço requer uma gestão centralizada para assegurar a uniformidade e qualidade do serviço prestado.

O volume total de serviços e itens necessários permite a obtenção de melhores preços e condições de contratação quando negociados de forma unificada. O mercado de serviços funerários e de fabricação de urnas funerárias tem mostrado ser mais competitivo e oferecer melhores condições em contratações de maior volume.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto.

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente exercício, não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidades com o objeto da compra pretendida.

XIV - Impactos Sociais e Medidas Mitigadoras

A contratação dos serviços em questão terá impactos sociais significativos, uma vez que contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços socioassistenciais prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

Garantir o acesso contínuo a serviços funerários é essencial para garantir conforto e tratamento humanizado às famílias dos falecidos que dependem desses serviços. Portanto, os impactos sociais são positivos.

Medidas mitigadoras serão adotadas para garantir a qualidade dos serviços, incluindo a definição de critérios rigorosos de qualidade, monitoramento constante e ações corretivas quando necessário.

XV - Posicionamento Conclusivo

A solução para aquisição de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e traslado para atender a demanda do município, está em conformidade com a legislação aplicável e é estratégica para garantir o acesso contínuo e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Destarte, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Priscylla Silva Ker Macambira
Diretora de Proteção Social Básica

Juliana de Amorim Lima
Agente Administrativo – Núcleo de Planejamento de Contratações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/SERVIÇO	UNID	QUANT
1	URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL ADULTO. MODELO SEXTAVADO, CAIXA CONFECCIONADA EM 100% MADEIRA PINNUS, COM FUNDO MISTO EM MADEIRA E CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO. SUPORTA ATÉ 110 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM 100% MADEIRA DE PINNUS COM QUADRO EM MADEIRA. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPADUR, COM SILKSCREEN EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO. CHAVETAS PARA O FECHAMENTO DO TAMPO COM 4 CHAVETAS BICROMATIZADA DOURADA, ACOMPANHADO DE CHAPINHAS QUE SERVEM DE GUIAS PARA A CHAVETA. 06 ALÇAS TIPO PARREIRA. FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO COM BABADO EM 8 CM E COM TRAVESSEIRO SOLTO. COR CASTANHO ESCURO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS COMPRIMENTO 1,85 À 2,00 M X LARGURA 55 À 60 CM X ALTURA 0,33 À 0,39 M. MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO 1,95 À 2,08 M X LARGURA 0,62 À 0,65 M X ALTURA 0,41 À 0,44 M.	UND	
2	URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL ADULTO OBESO. MODELO SEXTAVADO, CAIXA CONFECCIONADA EM 100% MADEIRA PINNUS, COM FUNDO MISTO EM MADEIRA E CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO. SUPORTA ATÉ 300 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM 100% MADEIRA DE PINNUS COM QUADRO EM MADEIRA. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPADUR, COM SILKSCREEN EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO. CHAVETAS PARA O FECHAMENTO DO TAMPO COM 4 CHAVETAS BICROMATIZADA DOURADA, ACOMPANHADO DE CHAPINHAS QUE SERVEM DE GUIAS PARA A CHAVETA. 06 ALÇAS TIPO PARREIRA. FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO COM BABADO EM 8 CM E COM TRAVESSEIRO SOLTO. COR CASTANHO ESCURO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS COMPRIMENTO 2,04 À 2,06 M X LARGURA 0,66 À 0,68 M X ALTURA 0,38 À 0,40 M. MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO 2,09 À 2,11 M X LARGURA 0,70 À 0,73 M X ALTURA 0,42 À 0,45 M.	UND	
3	URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL RECÉM NASCIDO. MODELO SEXTAVADO, CAIXA CONFECCIONADA EM 100% MADEIRA PINNUS, COM FUNDO MISTO EM MADEIRA E CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO. SUPORTA ATÉ 20 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM 100% MADEIRA DE PINNUS COM QUADRO EM MADEIRA. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPADUR, COM SILKSCREEN EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO. CHAVETAS PARA O FECHAMENTO DO TAMPO COM 4 CHAVETAS BICROMATIZADA DOURADA, ACOMPANHADO DE CHAPINHAS QUE SERVEM DE GUIAS PARA A CHAVETA. 06 ALÇAS TIPO PARREIRA. FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO COM BABADO EM 8 CM E COM TRAVESSEIRO SOLTO. COR BRANCO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS COMPRIMENTO 0,80 À 1,02 M X LARGURA 0,35 À 38 M X ALTURA 0,23 À 0,26 M. MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO 1,07 À 1,09 M X LARGURA 0,40 À 0,42 M X ALTURA 0,26 À 0,29 M.	UND	
4	URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL ADOLESCENTE. MODELO SEXTAVADO, CAIXA CONFECCIONADA EM 100% MADEIRA PINNUS, COM FUNDO MISTO EM MADEIRA E CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO. SUPORTA ATÉ 70 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM 100% MADEIRA DE PINNUS COM QUADRO EM MADEIRA. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPADUR, COM SILKSCREEN EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO. CHAVETAS PARA O FECHAMENTO DO TAMPO COM 4 CHAVETAS BICROMATIZADA DOURADA, ACOMPANHADO DE CHAPINHAS QUE SERVEM DE GUIAS PARA A CHAVETA. 06 ALÇAS TIPO PARREIRA. FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO COM BABADO EM 8 CM E COM TRAVESSEIRO SOLTO. COR CASTANHO ESCURO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS COMPRIMENTO 1,40 À 1,80 M X LARGURA 55 À 60 CM X ALTURA 0,33 À 0,39 M. MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO 1,50 À 1,88 M X LARGURA 0,62 À 0,65 M X ALTURA 0,41 À 0,44 M.	UND	
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONSISTENTES EM PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO, APLICAÇÃO DE FORMOL E ALGODÃO HIDRÓFILO "TIPO ROLO", E DEMAIS MATERIAIS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIOS.	SERV	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

6	SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONSISTENTES EM ORNAMENTAÇÃO, COM FLORES DE CRISÂNTEMO NATURAL (AMARELAS OU BRANCAS), COM USO DE SUPORTE DE PAPELÃO E VÉU MODELO SEXTAVADO EM TULE, NAS OPÇÕES (ORVALHADA OU LISA), COR BRANCA.	SERV	
7	SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONSISTENTES EM TRANSPORTE DE CORPOS (TRANSLADO SOMENTE PARA CORPOS), EM VEÍCULO APROPRIADO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM RETIRADA DO FALECIDO DE SEU LAR, CASA DE REPOUSO, HOSPITAL, DOMICÍLIO OU EM OUTROS LOCAIS PARA PROCEDIMENTOS NA SEDE DA CONTRATADA. LOGO APÓS, CONDUZI-LO AO VELÓRIO E SEPULTAMENTO, NAS QUAIS SERÃO SOMENTE PARA USUÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO E ÓBITOS OCORRIDOS E SEPULTADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO.	KM	